



**REQUERIMENTO Nº 14/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024**

Exmo. Sr. João Batista Magalhães, Presidente interino da Câmara Municipal de Morrinhos.

Senhores e senhoras vereadores e vereadoras,

Eu, **Naftali Neri Gomes**, baseado nos dispositivos constitucionais vigentes, Lei Orgânica deste Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa, **VENHO REQUERER**, ouvido o Plenário, ao Prefeito de Morrinhos, senhor Jerônimo Neto Brandão, juntamente com o seu nomeado secretário de Infraestrutura, Dr. Raimundo Nonato Rocha que se dignem informar a esta Casa Legislativa, os motivos pelos quais a obra realizada para melhorar a trafegabilidade da estrada que liga o Distrito de Sítio Alegre a localidade de Santa Fé foi concluída sem a construção dos pontilhões e sem ao menos colocar as manilhas, que ficaram à beira da estrada.

**JUSTIFICATIVA**

O nosso pedido visa dar satisfação aos usuários da estrada que liga o Distrito de Sítio Alegre a localidade de Santa Fé, os quais merecem entender os motivos pelos quais a obra realizada no intuito de melhorar a trafegabilidade da estrada foi concluída sem a construção dos pontilhões e sem ao menos colocar as manilhas, que ficaram à beira da estrada.

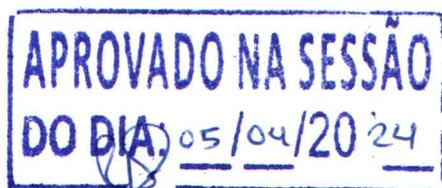
Vale ressaltar que nos causa estranheza que numa obra que visa melhorar a trafegabilidade de uma estrada, tenha sido negligenciado justamente os córregos que a cortam. Pois na época chuvosa esses córregos representam não só um grande obstáculo ao tráfego, mas também um risco de grave acidente. Também nos causa estranheza o diâmetro das manilhas que ficaram à beira da estrada, visivelmente estreitos e obviamente inadequado para dar vazão às águas.

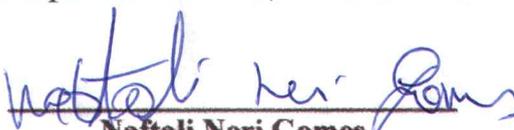
Portanto, nosso requerimento se baseia nos anseios da população, bem como no Art. 28, XVII, da Lei Orgânica do Município, o qual dispõe como atribuição desta Casa: "XVII – exercer, toda sua plenitude, as atividades fiscalização administrativa e financeira tanto à Prefeitura quanto à Mesa da Câmara Municipal"; em consideração ainda o disposto tanto no Art. 28, X, da Lei Orgânica do Município, como ainda no Art. 23, X, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, quanto a prerrogativa de requisitar informações aos órgãos públicos municipais, que é o que estamos fazendo.

Assim, solicitamos o apoio dos Nobres Edis desta Casa Legislativa para aprovação e encaminhamento dessa necessária solicitação.

Nestes Termos  
Aguarda Deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morrinhos, aos 03 dias do mês de abril de 2024.



  
Naftali Neri Gomes  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
PROTOCOLO  
Recebido em: 03/04/24  
  
VISTO

